



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2112- dipe.ouopreto@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 033/2017

PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DA PESQUISA E EXTENSÃO DO IFMG - CAMPUS OURO PRETO

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS OURO PRETO*, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.328, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna pública a abertura de Edital para a submissão de propostas de projetos, como cadastro de reserva, no âmbito do Programa de Infraestrutura da Pesquisa e Extensão do IFMG - *Campus* Ouro Preto (INFRAOP).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O INFRAOP é voltado para o fortalecimento da pesquisa e extensão no IFMG – *Campus* Ouro Preto, através do apoio a propostas de projetos de implantação, ampliação e/ou modernização da infraestrutura física para pesquisa e extensão.
- 1.2. O presente edital visa à formação de cadastro de reserva. O objetivo é manter um banco de projetos de pesquisa e extensão cadastrados para facilitar o processo de compras em caso de liberação de recursos financeiros.
- 1.3. O fomento à infraestrutura física para pesquisa e extensão poderá ocorrer somente através de compra de material permanente (capital), de acordo com o item 5 deste Edital.
- 1.4. Compete à Diretoria de Inovação, Pesquisa e Extensão (DIPE) a divulgação e a fiscalização do referido processo.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Fortalecer a pesquisa e a extensão através do apoio a propostas de projetos de implantação, ampliação e/ou modernização da infraestrutura, conforme itens financiáveis, para atender esses projetos, visando criar e aperfeiçoar condições para o desenvolvimento da ciência, tecnologia, inovação e extensão no *Campus* Ouro Preto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2112- dipe.ouropreto@ifmg.edu.br

Preto do Instituto Federal de Minas Gerais.

- 2.2. Estimular a articulação entre pesquisadores e extensionistas do Campus.
- 2.3. Estimular a criação e consolidação de grupos de pesquisa.
- 2.4. Fortalecer e ampliar os Programas de Inovação, Pesquisa e Extensão.
- 2.5. Envolver e estimular os servidores a desenvolverem pesquisa, inovação, atividades de formação, desenvolvimento tecnológico e extensão no âmbito do *Campus*.
- 2.6. Promover a interação entre o IFMG - *Campus* Ouro Preto com outros *campi* do IFMG, com outras instituições públicas e privadas e com a comunidade externa em geral.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão de 24 de julho a 21 de agosto de 2017, de acordo com o calendário definido no **Anexo I**, parte integrante deste edital.
- 3.2. São elegíveis somente propostas apresentadas por servidores do quadro permanente do IFMG – *Campus* Ouro Preto, com formação de nível superior. A inscrição das propostas será realizada somente pelo endereço eletrônico: editaldipe.ouropreto@ifmg.edu.br
- 3.3. Cada proponente poderá apresentar e ser responsável por apenas uma proposta, podendo ser colaborador em outras que julgar conveniente.
- 3.4. No ato da inscrição, o proponente deverá anexar os seguintes documentos, devidamente preenchidos e em formato PDF:
 - 3.5.1 Proposta com projetos e ações apresentadas conforme modelo constante do **Anexo II**.
 - 3.5.2 Formulário próprio para o cadastro do proponente (**Anexo III**).
 - 3.5.3 Planilha com a descrição dos itens solicitados, conforme modelo no **Anexo IV**.
 - 3.5.4 *Curriculum* LATTES do proponente atualizado.
 - 3.5.5 Formulário de pontuação do currículo (**Anexo V**). Não é necessário apresentar os comprovantes do currículo no momento da inscrição, entretanto, a Comissão de Avaliação poderá solicitar, posteriormente, algum comprovante que entender necessário.
 - 3.5.6 Formulário de viabilidade técnica e econômica (**Anexo VIII**). Neste formulário, o proponente deverá inserir a justificativa sobre a utilização dos equipamentos solicitados para além da proposta apresentada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2112- dipe.ouropreto@ifmg.edu.br

3.5.7 Todos os anexos que compõem a proposta deverão ser entregues em arquivos digitalizados separados.

4. RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1.** Os recursos financeiros que poderão ser alocados neste edital são de até R\$200.000,00 (duzentos mil reais), exclusivamente para capital.
- 4.2.** Os recursos serão distribuídos em duas categorias de financiamentos:
 - 4.2.1.** A **Categoria 1** se refere às propostas que englobem mais de um projeto de pesquisa aplicada, vinculado ou não a um grupo de pesquisa, e ou para atender ações de extensão tecnológica e deve necessariamente estar entre os valores R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais) e até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), não podendo ultrapassar esta faixa. Apenas uma proposta será contemplada nesta categoria.
 - 4.2.2.** Se houver algum saldo remanescente na Categoria 1, o montante será remanejado para a Categoria 2.
 - 4.2.3.** A **Categoria 2** visa atender propostas de pesquisa aplicada e ou de extensão tecnológica compostas de um ou mais projetos, vinculados ou não a um grupo de pesquisa e ou para atender ações de extensão tecnológica e não poderá ultrapassar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- 4.3.** Um proponente poderá ser coordenador de uma única proposta em apenas uma das categorias descritas, mas pode ser colaborador em outras propostas.
- 4.4.** O total de recursos aprovados para cada proposta será o definido pela Comissão de Avaliação.

5. ITENS FINANCIÁVEIS

- 5.1.** Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo do presente Edital e do Regulamento de Utilização do Cartão BB-Pesquisa, os seguintes itens de despesa:
 - a) equipamentos e material permanente (equipamentos de processamento de dados, de comunicação, máquinas e aparelhos gráficos, elétricos e eletrônicos, instrumentos técnicos e científicos, ferramentas, móveis, livros e outros);
 - b) materiais de consumo;
 - c) serviços especializados na área objeto da pesquisa.
- 5.1.1.** As solicitações de compra dos itens de Soluções de Tecnologia da Informação estão sujeitas a aprovação através de parecer da área técnica correlata do IFMG - *Campus* Ouro Preto, em atendimento à IN 04/2010 da SLTI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2112- dipe.ouropreto@ifmg.edu.br

- 5.2. Não serão financiáveis, obras de construção civil ou reformas, exceto pequenas reformas para instalação de equipamentos específicos, que sejam passíveis de serem realizadas pela equipe de infraestrutura do *Campus*, sem a contratação de mão de obra externa. Nestes casos, o proponente deverá indicar qual é a reforma necessária, por exemplo: instalação de tomada com tensão de 220 V, rede de gases, instalação de exaustores, instalação de aparelho de ar condicionado, etc.
- 5.3. Todos os itens financiáveis (mencionados no item 5.1) deverão ser detalhadamente justificados. Cada item listado na Planilha de Recursos deve ter sua aplicabilidade e justificativa de uso descritos nesta planilha. Os equipamentos, materiais permanentes e de consumo, e os serviços especializados na área objeto da pesquisa que não forem devidamente justificados serão excluídos automaticamente da Tabela de Recursos.
- 5.4. Não serão financiáveis, itens específicos que possuem algum impedimento técnico para a compra; ou que apresentam justificativas para a compra que não estejam de acordo com os objetivos.
- 5.5. Itens que já existam no *Campus* e que a banca entenda que seja possível o uso compartilhado, também poderão ser excluídos da proposta.

6. PROCESSO DE COMPRAS DOS ITENS

- 6.1. As aquisições e/ou contratações serão de responsabilidade do Pesquisador e realizar-se-ão por meio da emissão do Cartão BB Pesquisa em seu nome, tendo como parâmetro o planejamento detalhado previsto no projeto. Na planilha de itens, é imprescindível informar para cada item solicitado: a classificação da despesa, descrição detalhada do item, unidade de medida, o valor do frete CIF, preço unitário de referência atualizado, quantidade necessária e valor total de cada item.
- 6.2. O pesquisador se compromete a seguir as normas que regulamentam a utilização do Cartão BB Pesquisa no âmbito deste Instituto Federal de Minas Gerais de acordo com a Portaria N° 392 de 24 de Abril de 2013 (**Anexo VI**).

7. DA PROPOSTA

- 7.1. As propostas devem ser redigidas de acordo com o modelo presente no **Anexo II**. Poderá ser eliminada a proposta que for apresentada fora do modelo.
- 7.2. As propostas submetidas à Categoria 1 deverão ser compostas por projetos de pesquisa e/ou extensão que tenham preferencialmente o objetivo de gerar conhecimento e inovação e/ou transferência de tecnologia com aplicação prática em curto e médio prazo, visando solucionar problemas ou necessidades específicas envolvendo os interesses locais e/ou regionais e de alta relevância social.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2112- dipe.ouropreto@ifmg.edu.br

- 7.3. As propostas que se enquadram na Categoria 1 devem Indicar além do coordenador, um responsável distinto para pelo menos um projeto que compõe a proposta. Esses devem assinar um termo de compromisso, confirmando sua participação e aceitação de seu papel na parceria.
- 7.4. As propostas submetidas à Categoria 2 deverão ser compostas por projeto(s) de pesquisa e/ou extensão e que preferencialmente estejam relacionados com atividades curriculares, considerando a natureza do conhecimento específico dos diversos cursos da instituição.
- 7.5. As propostas devem conter um plano de trabalho de um período de até 24 (vinte e quatro) meses, descrevendo claramente as atividades que serão realizadas e demonstrando a necessidade dos itens solicitados.
- 7.6. As propostas serão avaliadas e contempladas levando-se em conta a adequação aos objetivos, o mérito, a continuidade de uma ação e a exequibilidade com relação ao cronograma e à infraestrutura para sua realização.
- 7.7. Os atores e as instituições envolvidos, fora do âmbito do IFMG, devem ser contatados previamente e as ações acordadas relacionadas e devidamente comprovadas na proposta.
- 7.8. Todo laboratório que receber itens por meio deste edital deverá estar cadastrado na DIPE. Caso o coordenador da proposta não seja o coordenador do laboratório, este deverá apresentar uma carta de acordo do coordenador do laboratório para a instalação dos equipamentos e execução dos projetos.
- 7.9. Devem ser apresentadas licenças especiais e as devidas autorizações sempre quando necessárias. Além disso, aprovações em comitês de ética ou afins devem ser apresentadas ou a própria Comissão de Avaliação fará a avaliação ética da proposta.

8. DOS REQUISITOS DO PROPONENTE

- 8.1. Ser professor ou técnico-administrativo do IFMG - *Campus* Ouro Preto, com formação de nível superior, não podendo estar afastado para capacitação ou por qualquer outro motivo durante a vigência do projeto.
- 8.2. Ter experiência compatível com o tema da proposta apresentada.
- 8.3. Ter currículo *lattes* atualizado.
- 8.4. Não estar inadimplente com a DIPE e com outras agências de fomento internas e externas. Ao entregar o formulário de Cadastro do Proponente, este se declara adimplente com estas agências de fomento.

9. DOS COMPROMISSOS DO PROPONENTE

EDITAL Nº 033/2017 – CADASTRO DE RESERVA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DA PESQUISA E EXTENSÃO (INFRAOP) DO IFMG - *CAMPUS* OURO PRETO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2112- dipe.ouopreto@ifmg.edu.br

- 9.1. O pesquisador, inventor ou extensionista se compromete a seguir as normas que regulamentam a utilização do Cartão BB Pesquisa no âmbito deste Instituto Federal de Minas Gerais de acordo com a Portaria N° 392 de 24 de Abril de 2013 (**Anexo VI**).
- 9.2. Apresentar relatórios técnicos, parcial e final à DIPE, nas datas previstas no calendário **Anexo I**, a partir da liberação do recurso.
- 9.3. Apresentar os resultados da pesquisa ou do programa de extensão no Seminário Interno de Inovação, Pesquisa e Extensão organizado pela DIPE.
- 9.4. Submeter os resultados da pesquisa ou do programa de extensão em um evento externo ou outra forma de publicação, cuja comprovação deverá ser entregue na DIPE juntamente com o relatório final.
- 9.5. Dar crédito ao apoio recebido do IFMG nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, sempre que tiverem participação efetiva na elaboração dos mesmos.

10. DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1. O processo seletivo será coordenado e executado por uma Comissão de Avaliação ad hoc, formada por três integrantes do Comitê Interno de Inovação, Pesquisa e Extensão e um representante da DAP.
- 10.2. O processo seletivo do presente edital utilizará os seguintes instrumentos de avaliação:
 - a) Análise da documentação e homologação das inscrições – **ELIMINATÓRIO**. Toda documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos do item 3.5 deste Edital. A falta de um dos documentos solicitados implicará na não homologação das inscrições e, conseqüentemente, a não participação no restante do processo seletivo.
 - b) Avaliação de títulos do proponente (Total 100 pontos) – **CLASSIFICATÓRIO**. A avaliação do currículo do coordenador deverá ser realizada de acordo com o disposto no **Anexo VII**.
 - c) Análise de Mérito da Proposta (Total 100 pontos) – **CLASSIFICATÓRIO**. As propostas submetidas serão avaliadas de acordo com os itens do **Anexo VII**.
 - d) Avaliação quanto à viabilidade técnica e econômica (viabilidade econômica refere-se as solicitações que estão dentro da faixa de valores previstos no edital) - **ELIMINATÓRIO**. Todas as propostas aprovadas nas etapas anteriores serão analisadas pela Comissão de Avaliação para averiguação da viabilidade técnica e econômica em consonância com os recursos disponíveis no IFMG e os orçados na proposta. Caso a proposta contenha equipamentos que o IFMG não ofereça ou não tenha condições de adquirir



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2112- dipe.ouropreto@ifmg.edu.br

ou sem provar parceria para o fomento destes insumos / equipamentos, a referida proposta será desclassificada nesta etapa. Em casos onde houver cortes de itens, o proponente será consultado quanto a manutenção da proposta. Nos casos em que a proposta não for contemplada em sua totalidade, os cortes serão realizados mediante a prioridade mencionada na planilha de recursos (**Anexo IV**).

- 10.3.** A Nota Final (NF) será dada pela soma da nota da avaliação do currículo *lattes* do proponente (AC) com peso 0,4 mais a nota da Avaliação da Proposta (AP) com peso 0,6:

$$NF = 0,4AC + 0,6AP$$

- 10.4.** A lista de propostas contempladas por este Edital obedecerá à ordem de classificação e dar-se-á de acordo com a disponibilidade financeira.
- 10.5.** Em caso de empate, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:
- I) Maior nota obtida na avaliação da proposta (AP).
 - II) Maior média de pontuação na Atividade Docente, considerando os últimos três períodos de apuração dos dados da mesma.

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

- 11.1.** O coordenador da proposta terá que elaborar um relatório técnico parcial, após um ano de vigência da proposta, cujo modelo será disponibilizado pela DIPE, descrevendo as atividades executadas no laboratório. Também deverão ser incluídas, caso haja, participações nos congressos da área, publicações e protocolos de pedido de proteção intelectual. Após dois anos de vigência da proposta, deverá ser entregue um relatório final, na data prevista no **Anexo I**.

- 11.2.** A DIPE, por intermédio do Comitê Interno de Inovação, Pesquisa e Extensão, adotará instrumentos de acompanhamento e avaliação final com base nos critérios descritos a seguir:

- Cumprimento dos objetos propostos e apresentação dos produtos descritos na proposta.
- Impactos diretos e indiretos gerados pela proposta sejam eles ambientais, econômicos, sociais, bem como, impacto da proposta na produção técnico-científica do coordenador e da equipe.
- Divulgação por meio de apresentações em congressos, publicações e análise da qualidade dos periódicos e/ou livros onde forem realizadas as publicações.
- Acompanhamento na concessão de patentes.
- Contribuição para a difusão de ciência, tecnologia e inovação.

12. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E DE EQUIPAMENTOS

- 12.1.** Os direitos relativos à propriedade intelectual porventura resultante da proposta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2112- dipe.ouopreto@ifmg.edu.br

desenvolvida com o apoio do IFMG serão objeto de proteção nos termos da legislação específica sobre a propriedade intelectual - Lei 9279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei 9609/98 (Lei de Programas de Computador), Lei 9610/98 (Lei de Direitos Autorais) e Decreto 2553/98 (que dispõe sobre a obrigatoriedade de premiação para inventores de instituições públicas) e terá como titular o IFMG, respeitados os direitos do AUTOR/INVENTOR.

- 12.2. Os resultados pecuniários auferidos em eventual exploração comercial da tecnologia, inclusive na hipótese de transferência do direito de exploração para terceiros, será definida nos contratos de transferência de tecnologia quando for o caso.
- 12.3. Os equipamentos adquiridos com os recursos provenientes do financiamento deste Edital são de propriedade do IFMG.
- 12.4. Após o final do período de 24 (vinte e quatro) meses de utilização dos itens, os equipamentos deverão ficar sob a responsabilidade e manutenção do laboratório do IFMG - Campus Ouro Preto, cuja infraestrutura foi utilizada para a realização do trabalho.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. Após a divulgação final dos resultados com as propostas aprovadas, o proponente terá o prazo máximo de 24 horas para contestá-los junto à Diretoria de Inovação, Pesquisa e Extensão, apresentando os recursos cabíveis entregues pessoalmente, junto à mesma Diretoria em formulário próprio (**Anexo IX**) ou via e-mail: editaldipe.ouopreto@ifmg.edu.br
- 13.2. O prazo para julgamento dos recursos será de 01 (um) dia útil a contar da data da divulgação do resultado.
- 13.3. A Comissão de Avaliação do processo seletivo será responsável pela avaliação dos recursos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Em nenhum momento do processo seletivo, poderão ser anexados novos documentos comprobatórios à solicitação.
- 14.2. A documentação e as informações prestadas pelo proponente serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2112- dipe.ouropreto@ifmg.edu.br

comprovadamente inverídicos.

- 14.3. Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Interno de Inovação, Pesquisa e Extensão do IFMG - *Campus* Ouro Preto.
- 14.4. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 14.5. Todos os anexos deste edital serão disponibilizados na página da Diretoria de Inovação, Pesquisa e Extensão (DIPE) do *Campus* Ouro Preto por meio do endereço eletrônico www.ouropreto.ifmg.edu.br/pesquisaextensao.

Ouro Preto, 24 de julho de 2017.

Registre-se. Publique-se.

Professora **MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS LAIA**
Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Ouro Preto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2112- dipe.ouropreto@ifmg.edu.br

ANEXO I
CALENDÁRIO DO EDITAL

Publicação do Edital	24/07/2017
Inscrição das propostas na DIPE	24/07/2017 a 21/08/2017
Homologação das inscrições	21/08/2017 a 23/08/2017
Divulgação das propostas selecionadas	A partir de 20/09/2017
Recursos contra o resultado preliminar	24 horas após a publicação do resultado preliminar.
Julgamento dos recursos	01 dia após o recebimento dos recursos.
Entrega da solicitação de compra com os três orçamentos e do termo de referência dos materiais	A partir do momento em que o recurso for liberado.
Entrega de relatório parcial	Um ano após o início da pesquisa.
Entrega de relatório final	Dois anos após o início da pesquisa.
Vigência da proposta	Dois anos após o início da pesquisa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2112- dipe.ouopreto@ifmg.edu.br

ANEXO II

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

A formatação da proposta deverá ser a seguinte: papel branco A4; fonte Arial 11, estilo normal, para o texto, e Arial 14, negrito, para os títulos e subtítulos; todas as margens com 2,0 cm (superior, inferior, esquerda e direita); e espaçamento 1,5 entre linhas, seguindo os itens apresentados nas páginas a seguir. Utilizar as normas da ABNT para referências. As propostas devem conter de 07 a 15 páginas, incluindo gráficos, tabelas, quadros, figuras, apêndices e capa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2112- dipe.ouopreto@ifmg.edu.br

Observação: Favor não alterar o layout desta página de rosto. Apenas preencha os dados nos campos solicitados. A partir da segunda página estão os itens do modelo a serem preenchidos. Esta observação deve ser removida antes de salvar o documento.>



**PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DA PESQUISA E EXTENSÃO
DO IFMG - CAMPUS OURO PRETO**

**<Preencher com o
Título da Proposta>**

Ouro Preto, ____ de _____ 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2112- dipe.ouopreto@ifmg.edu.br

CONTRA-CAPA:

CATEGORIA DA PROPOSTA:			
TÍTULO DA PROPOSTA:			
PROPONENTE:			
EQUIPE PARTICIPANTE (discriminar quem são colaboradores e quem são alunos):			
ÁREA DE CONHECIMENTO (CNPQ):			
PROJETOS ENVOLVIDOS:			
Nome	Tipo (Pesquisa, Extensão, Apoio ao Ensino)	Responsável	E-mail do Responsável
LOCAL ONDE VAI SER DESENVOLVIDO:			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2112- dipe.ouopreto@ifmg.edu.br

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:

Este item deve conter detalhamento da proposta, com uma breve revisão da literatura sobre os temas a serem pesquisados, bem com o seu impacto. Se a proposta contemplar vários projetos, deverá haver uma descrição de cada projeto.

2. OBJETIVOS E METAS

Explicitar os objetivos gerais, específicos e metas da proposta.

3. INFRAESTRUTURA E PLANO DE TRABALHO

Descrever os recursos existentes (quando houver) e como serão utilizados para o desenvolvimento da pesquisa. Importante ressaltar se já existe ou não espaço físico para o desenvolvimento da proposta e descrevê-lo.

Preencher a tabela abaixo, na mesma ordem de prioridade detalhada na planilha de recursos. Descrever sucintamente como a aquisição de cada item irá auxiliar no desenvolvimento dos projetos.

Planilha de Solicitação de Recursos			
Nº	Itens a serem adquiridos	Ações Envolvidas/ Projeto	Justificativa para a aquisição dos itens



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2112- dipe.ouopreto@ifmg.edu.br

4. PARCERIAS

Citar as possíveis parcerias necessárias para a realização da proposta.

5. RESULTADOS E/OU PRODUTOS ESPERADOS

Descrever produtos e resultados finais esperados.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Listar as referências segundo as normas ABNT.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2112- dipe.ouopreto@ifmg.edu.br

ANEXO III

CADASTRO DO PROPONENTE

 DIRETORIA DE INOVAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO		
Nº DO REGISTRO DA DIPE (preenchimento da Diretoria)		
DADOS DO PROPONENTE		
ATENÇÃO: AO PREENCHER ESTE FORMULÁRIO, O PROPONENTE SE DECLARA ADIMPLENTE COM ORGÃOS DE FOMENTO INTERNO E EXTERNO.		
NOME COMPLETO		MATRÍCULA SIAPE
CARGO/FUNÇÃO:	SETOR DE LOTAÇÃO:	TELEFONE/RAMAL
DATA DE NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NACIONALIDADE
ENDEREÇO RESIDENCIAL (AV, RUA, ESTRADA)		
NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
CIDADE	ESTADO	CEP
TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR	E-MAIL
DOCUMENTOS:		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2112- dipe.ouopreto@ifmg.edu.br

CARTEIRA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO	CPF
DADOS DO PROJETO:			
TÍTULO DO PROJETO:			
RESUMO DO PROJETO:			
ÁREA DE CONHECIMENTO (CNPq):			
GRANDE ÁREA	ÁREA	SUBÁREA	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2112- dipe.ouopreto@ifmg.edu.br

ANEXO IV

PLANILHA DE RECURSOS

Preencher a tabela em ordem decrescente de prioridade de compra dos itens e na mesma ordem apresentada na proposta.

ITEM	ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO DO ITEM NO SISPLAN	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1							
2							
3							



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2112- dipe.ouropreto@ifmg.edu.br

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA A PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO PROPONENTE

FORMAÇÃO					
Selecionar a maior titulação:	Graduação ()	Especialização ()	Mestrado ()	Doutorado ()	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
Selecionar:	< 1 ano ()	de 1 a 2 anos ()	de 3 a 5 anos ()	de 6 a 10 anos ()	> 10 anos ()
PRODUÇÃO (últimos 5 anos)					
ITEM					QUANTIDADE
LIVRO PUBLICADO, em editora com Conselho Editorial:					
LIVRO EDITADO OU COLETÂNEA ORGANIZADA:					
CAPÍTULO EM LIVROS COM ISBN:					
ARTIGOS COMPLETOS, Qualis A1 e A2:					
ARTIGOS COMPLETOS, Qualis B1 e B2:					
ARTIGOS COMPLETOS, Qualis B3 a B5:					
ARTIGOS COMPLETOS, Qualis C ou sem Qualis:					
ARTIGOS COMPLETOS em eventos:					
PRODUÇÃO TÉCNICA:					
PREMIAÇÕES INTERNACIONAIS:					
PREMIAÇÕES NACIONAIS:					
INOVAÇÃO, PATENTES E REGISTROS:					
TRADUÇÃO DE LIVROS:					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2112- dipe.ouopreto@ifmg.edu.br

TRADUÇÃO DE ARTIGOS:		
ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS (últimos 5 anos)		
ITEM	Orientação	Co-orientação
TESE DE DOUTORADO:		
DISSERTAÇÃO DE MESTRADO:		
MONOGRAFIA EM ESPECIALIZAÇÃO:		
MONOGRAFIA EM GRADUAÇÃO:		
BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU EXTENSÃO:		

*O Orientador deve informar somente a quantidade de atividades realizadas. A pontuação será dada pelos avaliadores após conferência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2112- dipe.ouropreto@ifmg.edu.br

ANEXO VI
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROPONENTE

IMPORTANTE: A nota da avaliação da proposta (AP) tem caráter **eliminatório**, devendo ser acima de 60%. A nota final (**NF**) será dada pela soma da nota da avaliação do currículo do proponente (AC) com peso 0,4 mais a nota da avaliação da proposta (AP) com peso 0,6:

$$\mathbf{NF = 0,4AC+0,6AP}$$

Formação Acadêmica:

1. GRAU DE DOUTOR: 40 pontos.
2. GRAU DE MESTRE: 30 pontos.
3. ESPECIALISTA: 20 pontos

Obs: Considerar apenas a maior titulação

Produção didática, científica e tecnológica: máximo de 20 pontos.

1. LIVRO PUBLICADO, em editora com Conselho Editorial: 6,0 pontos por livros.
2. LIVRO EDITADO OU COLETÂNEA ORGANIZADA: 4,0 pontos por livro ou coletânea.
3. CAPÍTULO EM LIVROS COM ISBN: 2,0 pontos por capítulo.
4. Qualis A1 e A2 – 6,0
5. Qualis B1 e B2 – 4,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2112- dipe.ouopreto@ifmg.edu.br

6. Qualis B3 a B5 – 2,0
7. Qualis C ou sem Qualis – 1,0
8. ARTIGOS COMPLETOS, em anais de eventos científicos: 2,0 ponto por artigo.
9. PRODUÇÕES TÉCNICAS (itens listados no currículo Lattes): 1,0 ponto por produção
10. PREMIAÇÕES (produção intelectual, material ou tecnológica): 2,0 pontos para cada premiação Nacional e 3,0 pontos para cada premiação Internacional
11. INOVAÇÃO, PATENTES E REGISTROS (itens listados no Lattes): 5,0 pontos por item.
12. TRADUÇÃO: 3,0 pontos para cada livro traduzido e 1,0 ponto por artigo traduzido

Atividade docente e/ou outra experiência profissional na área do projeto

1. EXPERIÊNCIA superior a 10 (dez) anos: 25 pontos.
2. EXPERIÊNCIA entre 6 (seis) e 10 (dez) anos: 20 pontos.
3. EXPERIÊNCIA entre 3 (três) e 5 (cinco) anos: 15 pontos.
4. EXPERIÊNCIA superior a 1 (um) e menos que 3 (três) anos: 10 pontos
5. EXPERIÊNCIA até 1 (um) ano: 5 pontos

Experiência em Orientação (últimos cinco anos)*: máximo de 15 pontos.

1. Tese de doutorado: 8 pontos.
2. Dissertação de mestrado: 4 pontos.
3. Monografia em especialização: 2 pontos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2112- dipe.ouopreto@ifmg.edu.br

4. Monografia em graduação, (TCC): 1 pontos por trabalho orientado.
5. Bolsistas em programas de iniciação científica ou programas de extensão: 0,5 ponto por orientando.

** Serão Contabilizadas apenas orientações concluídas e co-orientações contam metade dos pontos de cada modalidade.*

Nota máxima: 100 pts



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2112- dipe.ouropreto@ifmg.edu.br

ANEXO VII

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA – CATEGORIA I

QUESITOS	NOTA 0 a 10,0
1. Qualidade do projeto: clareza da proposta geral/redação	
2. Relevância dos objetivos do projeto: mérito científico, tecnológico e/ou extensionista.	
3. Aplicação para solução de problemas e benefícios potenciais*	
4. Ter projetos em execução cadastrados na DIPE ou em outra agência de fomento nos últimos 12 meses.	
5. Interação com atividades de ensino	
6. Fundamentação teórica	
7. Metodologia	
8. Cronograma de execução compatível com a proposta	
9. Adequação dos itens solicitados e justificativa fundamentada para a sua aquisição	
Total	

* No caso de propostas submetidas à Categoria 1 é necessário que esse item tenha nota acima de 6.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2112- dipe.ouopreto@ifmg.edu.br

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA

(Para descrição da utilização de equipamentos para além da presente proposta)

MARQUE:

() SIM NÃO ()

(obs.: Faça breve descrição com a justificativa aqui)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2112- dipe.ouropreto@ifmg.edu.br

ANEXO IX

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DO EDITAL N° 033/2017

Eu, _____, portador (a)
do documento de identidade nº. _____, SIAPE nº. _____,
inscrito (a) na seleção de projetos para PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DA
PESQUISA E EXTENSÃO DO IFMG - CAMPUS OURO PRETO, submetendo a proposta

apresento recurso junto a esta Diretoria de Inovação, Pesquisa e Extensão – DIPE. A decisão
objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando). _____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos (caso
haja): _____

Ouro Preto, ____ de _____ 2017.

Assinatura do candidato

Recebido pela DIPE em ____ / ____ / 2017, às ____ horas e ____ minutos.

Por: _____
**RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS
DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DA PESQUISA E EXTENSÃO DO IFMG –
CAMPUS OURO PRETO – VIA DO PROPONENTE**

Proponente: _____

Recebido em ____ / ____ / ____ às ____ horas ____ minutos.

Por: _____